



Ofício nº. 066/2024 – OSM/OP

Maringá, 29 de abril de 2024

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência pedir **Esclarecimentos** sobre a **Inexigibilidade 88/2024** (processo n.º 255/2024), nos seguintes termos:

Trata-se de Inexigibilidade para "**contratação do show artístico do cantor "LEONARDO"** para apresentação no dia 13 de maio de 2024 em comemoração ao 77º aniversário da cidade de Maringá/PR, por solicitação da Diretoria de Turismo, Eventos e Entretenimento vinculada à Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo – SAET". O valor contratado foi de R\$ 580.000,00.

Constou no processo as seguintes contratações para justificar o preço contratado:



Contratante	Valor	Data da apresentação	Duração
Prefeitura de Palmas - TO	R\$ 560.000,00	11/05/2023	-
Empresa Primo Menegalli – Cuiabá - MT	R\$ 544.000,00	11/10/2023	-
Prefeitura de Salvador - BA	R\$ 650.000,00	30/12/2023	-
Prefeitura de Maringá- PR	R\$ 580.000,00	13/05/2024	01:50 min
Prefeitura de Gaúcha do Norte - MT	R\$ 750.000,00	31/05/2024	01:50 min
Prefeitura de Tesouro - MT	R\$ 650.000,00	01/06/2024	01:50 min
Funn Promoção de Eventos LTDA – Brasília - DF	R\$ 604.000,00	15/06/2024	01:40min
Empresa Gilson Paiva Alves – Novo Repartimento – PA	R\$ 800.000,00	12/09/2024	01:50min

Inicialmente é imperioso destacar que em relação à contratação feita pelo município da Prefeitura de Gaúcha do Norte-MT, com apresentação prevista para 31/05/2024, pelo **valor de R\$ 750.000,00**, houve suspensão da contratação pelo Ministério Público do Mato Grosso. Na notícia disponível no site do próprio Ministério Público, datada de 11 de abril de 2024 (disponível em <https://www.mpmt.mp.br/conteudo/58/138582/justica-determina-suspensao-de-show-sertanejo-a-pedido-do-mpmt>), constou que *"O referido valor se mostra muitíssimo superior àqueles pagos por outros municípios ao mesmo cantor. A obrigatória justificativa de preço na inexigibilidade de licitação ocorre mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, e, ante essa análise, verifica-se flagrante e injustificável superfaturamento"* Também constou na notícia o seguinte: *"O MPMT também realizou pesquisa de preço de shows já contratados com entidades públicas em períodos próximos da data em Gaúcha do Norte e constatou um valor médio de R\$ 432 mil. "Assim, considerando a média dos preços praticados fora do Estado de Mato Grosso para shows com datas próximas à realização da apresentação artística do cantor Leonardo em Gaúcha do Norte, identificou-se o sobrepreço aproximado de R\$ 318 mil"*.

Assim, mesmo com **indícios fortes de sobrepreços**, o contrato com a prefeitura de Gaúcha do Norte-MT, que está suspenso, foi utilizado para justificar o valor que foi proposto ao Município de Maringá.

Ressalta-se que o MPMT informou que em suas análises chegou ao valor médio de R\$ 432 mil pelo show, estando o preço proposto para Maringá muito acima desta média.



Ademais, menciona-se que este OSM realizou pesquisa de preços de outros shows realizados pelo cantor em datas próximas a data em que o show será realizado em Maringá (13/05/2024) e verificou o seguinte:

Cidade	Valor	Data da apresentação	nº Licitação
Francisco Beltrão/PR	R\$ 490.000,00	16/03/2024	Inex 93/2023
Telêmaco Borba/PR	R\$ 490.000,00	19/03/2024	Inex 13/2024
Ivaí/PR	R\$ 475.000,00	19/04/2024	Inex 04/2024
Tabatinga/SP	R\$ 475.000,00	25/04/2024	Inex 07/2023
Bela Vista de Minas/MG	R\$ 475.000,00	26/04/2024	Inex 11/2024

Estas contratações, no entanto, não constaram dentro do processo da Inexigibilidade 88/2024. Porém, s.m.j., seria perfeitamente possível também utilizar estas contratações para a verificação do preço da proposta realizado pela agência do cantor.

Assim, da análise dos autos da Inexigibilidade 88/2024, observou-se que a Prefeitura de Maringá se baseou apenas nas contratações apresentadas pela agência do cantor, sem realizar nenhuma outra pesquisa complementar de preços de shows, por meio da qual poderia ter localizado os valores que foram verificados pelo OSM, conforme acima disposto.

Deve-se ressaltar que dentro de um planejamento de excelência e busca pela eficiência das contratações, é dever da Prefeitura realizar a verificação de todos os documentos constantes no processo e, inclusive, fazer mais buscas para garantir a economicidade e eficiência da contratação. Porém, ao que parece, não houve essa atuação da Prefeitura neste procedimento.

Menciona-se que na proposta feita ao município de Maringá, no valor proposto, não estariam inclusos valores de palco, som, luz, geradores, carregadores, 3 camarins, tacas e ECAD. Assim, estes seriam outros valores que a Prefeitura teria que dispender além dos R\$ 580.000,00.



Diante do exposto, **considerando**

- Que se trata de contratação de alto valor econômico;
- Que dentro dos autos apenas foram apresentados pela agência do cantor Leonardo contratações com valores acima de R\$ 600 mil, no entanto, localizou-se outras contratações com valores entre R\$ 475.000,00 e 490.000,00 em datas próximas (meses de março e abril de 2024);
- Que um contrato que foi apresentado dentro dos autos da Inex. 88/2024 está sendo questionada pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, com contratação suspensa, pois teria o valor superfaturado (contrato com a Prefeitura de Gaúcha do Norte-MT no valor de R\$ 750 mil);
- Que a dentro de um planejamento de excelência e busca pela eficiência das contratações, a Prefeitura tem a obrigação de realizar buscas que auxiliem na melhor e mais eficiente contratação;
- Que **não** se trata de show a ser realizado em feriado nacional ou internacional (13/05/2024), sendo a data comemorativa apenas no município de Maringá, o que não justifica o valor tão expressivo da Inexigibilidade;
- Que todos os procedimentos da Administração Pública devem se pautar pela Economicidade, Moralidade e Transparência;

Questiona-se:

- 1) Por qual motivo a Prefeitura não realizou mais análises de preços de shows recentes realizados além daqueles encaminhados pela empresa?
- 2) Diante da existência de tantos outros artistas famosos e renomados, que talvez possuem cachê menor, qual foi a motivação para a escolha do cantor Leonardo?



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando-se que o *prazo para resposta é de até 15 (quinze) dias*, nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica de Maringá.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente